



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Campo Largo, 02 de junho de 2025

Senhor Presidente,

Pelo presente, em resposta ao requerimento nº 1281/2025, de autoria do ilustre Vereador Genésio da Vital, segue resposta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Esperando ter dado atendimento a contento quanto às informações solicitadas, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Maurício Rivabem

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Alexandre Guimarães

Presidente da Câmara de Vereadores

Campo Largo – Pr



Processo: 339566/2025

Excelentíssimo Senhor **Vereador Genésio da Vital**,

Sobre o solicitado no ofício em epígrafe, encaminho para ciência de Vossa Senhoria informações a despeito das diligências e providências administrativas que foram adotadas pela Secretaria de Meio Ambiente.

Ao inteiro dispor para quaisquer outras demandas e informações que se fizerem necessárias, aproveito o ensejo para externar os meus protestos de elevada estima e distinto apreço.

Campo Largo, 01 de junho de 2025.

Thiago De Lima Teixeira
Secretário Municipal do Meio Ambiente





**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE SUSTENTABILIDADE E HORTO MUNICIPAL**

Ofício. nº 176/2025 – Departamento de Gestão de Parques Urbanos

À

Câmara Municipal de Campo Largo

A/C Sr. Genésio da Vital

Assunto: Requerimento nº 86/2025

Processo: 39566/2025

Trata-se de um pedido do nobre Edil Genésio da Vital, requerendo a implantação de uma cobertura no estacionamento do Parque Municipal Newton Puppi, deste município.

Primeiramente, é louvável a iniciativa do pedido de Vossa Excelência em relação aos usuários do Parque Newton Puppi para garantir o conforto, o bem-estar e segurança a todos de maneira geral.

O Departamento de Gestão de Parques Urbanos, atento às reivindicações públicas e à importância que o Parque Cambuí representa para a estrutura urbana de lazer, social e ambiental para o município de Campo Largo e considerando as finalidades prevista na criação da Unidade de Conservação e os estudos realizados com objetivos específicos constantes no Plano de Manejo para o Parque Newton Puppi e respeitando o Art. 2º da Lei Federal No 9.985/2000, em seu Inciso XVI, especifica zoneamento como a “definição de setores ou zonas em uma unidade de conservação com objetivos de manejo e normas específicos, com o propósito de proporcionar os meios e as condições para que todos os objetivos da unidade possam ser alcançados de forma harmônica e eficaz”, com os objetivos de:

- ⑩ preservar a diversidade biológica e os ecossistemas naturais da área;
- ⑩ possibilitar atividades de recreação, interpretação, sensibilização e educação ambiental, difundindo os princípios de conservação da natureza e dos recursos histórico-culturais;
- ⑩ apoiar o desenvolvimento de tecnologias alternativas para resolução de questões de saneamento básico e recuperação e manejo de áreas alteradas;
- ⑩ levar o público a entender a importância e apreciar o valor do Parque Cambuí, percebendo a necessidade de conservação do seu patrimônio natural e cultural para o município, entre outros.





**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE SUSTENTABILIDADE E HORTO MUNICIPAL**

Portanto, de acordo com os limites estabelecidos pelos zoneamentos propostos no Parque Newton Puppi, a área do estacionamento é considerada como Zona de Uso Intensivo, a qual é constituída por áreas naturais ou alteradas pelo homem em que o ambiente é mantido o mais próximo possível do natural, devendo conter: centro de visitantes, museus, outras facilidades e serviços.

A infra-estrutura em unidades de conservação representa a base para o desenvolvimento de diversos usos e serviços de interesse ao seu manejo. Sendo assim, características da infra-estrutura em cada zona e/ou área de desenvolvimento deverão estar condicionados às condições específicas de cada sítio.

De acordo com o Parágrafo Único do art. 8º do Decreto Federal nº 84.017 de 21 de Setembro de 1979, qual Aprova o Regulamento dos Parques Nacionais Brasileiros, são vedadas, dentro da área dos Parques Nacionais, nas **Zonas de Uso Intensivo** ou de Uso Especial, **poderão, eventualmente**, ser autorizadas obras ou serviços, desde que interfiram o mínimo possível com o ambiente natural e se **restringam ao previsto nos respectivos Planos de Manejo**.

Dado o exposto, considerando item 5.0 do Plano de Manejo do Parque Newton Puppi que visa a Implementação de Ações, Quadro 5-13 Projetos e Atividades Prioritárias Previstas para o Subprograma de Infraestrutura e Equipamentos, este departamento informa que estudará a maneira mais sustentável de viabilizar o requerido projeto levando em consideração a próxima revisão do Plano de Manejo e Dotação Orçamentária.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias.

Anderson Luiz Soek
Diretor de Gestão de Parques Urbanos

Vistas:

